

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E A EMPRESA EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** com sede à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2078, Bairro Cremação, CEP:66045-580, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.544.392/0001-73, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exma. Sra. **CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, delegada civil, portadora do RG nº 2464287 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 560.176.502-20, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua José Figueiredo, nº 38, Niterói – Rio de Janeiro, CEP 24030055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 04.440.493-7 e inscrito sob o CPF nº 566.241.747-49, residente e domiciliado na Avenida Alberto Francisco Torres, nº 67, apto 1301, bairro ICARAI, Cep 24230-009, na cidade de Niterói/RJ, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023 – SEMMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, objeto do referido Termo Aditivo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 005/2023 – SEMMA, com reajuste de valores, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2 E ROLO PARA PLOTTER, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO”**, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O contrato fica acrescido quantitativamente em aproximadamente 23,29%, correspondente ao acréscimo de 1 (um) equipamento do tipo do Item 4.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR

Em cumprimento do item 14.1.1 do Contrato Administrativo nº 005/2023, o valor mensal do contrato recebe o reajuste de 4,506640% correspondente à variação do índice IPCA entre os meses de fevereiro/2023

a janeiro/2024 e passa a ser de R\$ 4.919,63 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), totalizando a quantia anual de R\$ 59.035,56 (cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos), de acordo com a planilha abaixo:

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
04	MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO A4 – 40 PPM	05	R\$ 749,83	R\$ 3.749,15	R\$ 44.989,80
11	EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO – A4 – 80 PPM	02	R\$ 585,24	R\$ 1.170,48	R\$ 14.045,76
VALOR TOTAL				R\$ 59.035,56	

**CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo busca atender a necessidade do CONTRATANTE por mais 12 (doze) meses firmado com a CONTRATADA, iniciando em 06/03/2024 e encerrando em 06/03/2025, cujo valor anual é de R\$ 59.035,56 (cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 06 de março de 2024.

**CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

**DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
CONTRATADA

Travessa Quintino Bocaiúva, 2078  
Bairro: Cremação | CEP: 66045-580 – Belém | PA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_